



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 069/2022

EMENTA: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES ADIANTE NOMEADAS E QUALIFICADAS, OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DO OBJETO ADJUDICADO À CONTRATADA.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, Rua Henrique de Holanda, 727 - Matriz - Vitória de Santo Antão - PE. CEP 55.602-911, inscrita no CNPJ sob o nº 08.916.501/0001-24, neste ato representado pela Sra. Bruna Rafaela Dornelas de Andrade Lima Monteiro, brasileira, casada, CPF nº 056.656.164-60, RG.:6.386.335 SSP-PE, residente e domiciliada em Vitória de Santo Antão - PE, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADO: A&K REFORMAS E CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.862.461/0001-50, situada na Rua da Aurora, nº 295, Apto 0502 Edf. São Cristovão, Boa Vista, Recife/PE, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. Kleyton Valadares Pinheiro, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 6.389.000 - SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 057.881.134-07, residente e domiciliado em Recife/PE. **E-mail:** kleytonvaladares.aekeng@gmail.com / licitacao.aekeng@gmail.com / **Fone:** (81) 98603.5885 / 98417.6332.

Considerando: o interesse por parte da administração, bem como a autorização feita pela Secretária Municipal de Saúde, mediante manifestação da empresa prestadora do serviço, bem como a justificativa feita pelo Diretor Administrativo e o parecer do Secretário Executivo Financeiro sobre a necessidade do **Aditivo de prazo**, CI 037/2022, toda documentação em anexo;

Considerando: O parecer Jurídico da Assessoria do Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão-PE;

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo fundamenta-se legalmente no inciso II do Art.57 da Lei Federal nº8.666/93, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Contratação de Pessoa Jurídica de Engenharia para Execução da Conclusão da Reforma da Unidade Básica de Saúde Jardim Ipiranga 01, no âmbito do município da Vitória de Santo Antão /PE. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato nº 069/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Alterando a cláusula do contrato primitivo. O presente Termo Aditivo terá vigência de 03 (três) meses **11/11/2022 a 09/02/2023**.

Para as despesas referente ao Termo aditivo a dotação a ser utilizada:

Órgão Orçamentário: 38000 – Secretaria de Saúde e Bem Estar

Unidade Orçamentária: 38002 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 903 – Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Primária a Saúde da População

Ação: 1.17 – Execução de Obras, aquisição de móveis, maquinas, veículos, equipamentos diversos para atenção primária da população

Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e instalações

CLÁUSULA UNICA

Permanecem vigentes e inalterada as demais cláusulas e condições do contrato original ora aditado e suas alterações.

E por estarem assim e de acordo, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Vitória de Santo Antão, 03 de novembro de 2022.


Bruna Dornelas Monteiro
Secretaria Municipal de Saúde
e Bem Estar

SECRETARIA DE SAÚDE
Bruna Dornelas Monteiro
Contratante

KLEYTON VALADARES
PINHEIRO:05788113407

Assinado de forma digital por
KLEYTON VALADARES
PINHEIRO:05788113407
Dados: 2022.11.03 10:39:49 -03'00'

A&K REFORMAS E CONSTRUCOES LTDA
Representante legal
P/ Contratada

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF Nº _____

2. 
CPF Nº _____